



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.680/23
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 405.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613

a Suplementar R\$ 25.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/675

a Suplementar R\$ 25.000,00

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/701

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/1901
a Suplementar R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.40.02.05 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/1935
a Suplementar R\$ 33.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2276
a Suplementar R\$ 200.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2805
a Suplementar R\$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.041 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4271
a Suplementar R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0009 – IGD-Prog. Auxilio Brasil

A SUPLEMENTAR – R\$ 405.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/811
a Anular R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1823
a Anular R\$ 62.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2392

a Anular R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.

3.3.90.40.02.05 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/2421

a Anular R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.40.02.05 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/2798

a Anular R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.041 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – c/4314

a Anular R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0009 – IGD-Prog. Auxílio Brasil

TOTAL A ANULAR – R\$ 405.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 11 de setembro de 2023


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito